



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº 71000.001127/2021-27

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA - MC, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, inscrita sob o nº CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, neste ato representada por sua Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos substituta, a senhora **LILIAN DE ASCENÇÃO GUEDES**, nomeado pela Portaria nº 378, de 15 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 16 de julho de 2020, portadora da matrícula SIAPE nº 2049484, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.367.421/0001-50, sediada no SIA Trecho 3/4, Lotes 625/695, Ed. SIA Centro Empresarial, Bloco C, Sala 209, Brasília/DF, CEP 71200-030, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, o senhor **CAYRON FERNANDES PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] e CPF [REDAZIDA] tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.001127/2021-27** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 03/2021, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00626/2021/CONJUR-MC/CGU/AGU, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **serviço comum de engenharia**, para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, revisão; assistência técnica, configuração; fornecimento de peças, materiais de reposição, acessórios, e outros componentes (que se fizer necessário, genuínos dos respectivos fabricantes ou equivalentes caso não exista mais no mercado) do Sistema de Controle de Acesso - SCA instalado no edifício Bloco "A" (composto por software, servidor, catracas e cancelas eletrônicas e demais componentes), situado na esplanada dos Ministérios em Brasília-DF, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Valor
1	1	VALOR TOTAL ANUAL FIXO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	R\$ 168.000,00
	2	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS E COMPONENTES	R\$ 56.500,00
VALOR GLOBAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO (Total item 01 + total item 02)			R\$ 224.500,00

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 03/01/2022 e encerramento em 03/01/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 224.500,00 (duzentos e vinte quatro mil e quinhentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550025

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 174560

Elemento de Despesa: 339039

PI: M2000405A09

SB: 16

Nota de Empenho: 2021NE000055

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

14.5. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

16.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

16.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

16.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes contraentes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

LILIAN DE ASCENÇÃO GUEDES
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

CAYRON FERNANDES PEREIRA
C2H Soluções em Serviços Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Raphael Bitencourt Linhares Borba
SIAPE: 1.714.966

Nome: Andreia da Silva
SIAPE: 3.052.997



Documento assinado eletronicamente por **Cayron Fernandes Pereira, Usuário Externo**, em 30/12/2021, às 23:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos, Substituto**, em 03/01/2022, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11739812** e o código CRC **E65E5E3E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Responsabilidade e Compromisso e Outras Avenças; Partes: Embrapa Pecuária Sudeste e a Estudante: Juliana Virginio da Silva; Objeto: Prorrogação na execução do Projeto aprovado pela Fundação Universidade Federal de São Carlos, a ser desenvolvido na infra-estrutura da Embrapa Pecuária Sudeste; Fundamento legal: Lei 5.851 de 07/12/1972; Unidade Gestora: 135024; Vigência: até 08/09/2025; Data da assinatura: 08/12/2021; Signatários: Alexandre Berndt, pela Embrapa e Juliana Virginio da Silva, Estudante.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Responsabilidade e Compromisso e Outras Avenças; Partes: Embrapa Pecuária Sudeste e a Estudante: Batriz Martins Fontoura; Objeto: Prorrogação na execução do Projeto aprovado pela Fundação Universidade Federal de São Carlos - UFScar, a ser desenvolvido na infra-estrutura da Embrapa Pecuária Sudeste; Fundamento legal: Lei 5.851 de 07/12/1972; Unidade Gestora: 135024; Vigência: até 31/07/2023; Data da assinatura: 08/12/2021; Signatários: Alexandre Berndt, pela Embrapa e Beatriz Martins Fontoura, Estudante.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo aditivo nº 03 ao Termo de Compromisso e Confidencialidade, Partes: Embrapa Pecuária Sudeste e o Bolsista: Leonardo Aparecido Lima Dos Santos; Objeto: execução do projeto aprovado pelo CNPq a ser desenvolvido na infra-estrutura da Embrapa Pecuária Sudeste; Fundamento legal: Lei 5.851 de 07/12/1972; Unidade Gestora: 135024; Vigência: até 30/09/2022; Data da assinatura: 23/12/2021; Signatários: Alexandre Berndt, pela Embrapa e Leonardo Aparecido Lima Dos Santos, bolsista.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Responsabilidade e Compromisso; Partes: Embrapa Pecuária Sudeste e o Estudante: Herick Macedo Santos; Objeto: Prorrogação na execução do Projeto aprovado pela Fundação Universidade Federal de São Carlos - UFScar, a ser desenvolvido na infra-estrutura da Embrapa Pecuária Sudeste; Fundamento legal: Lei 5.851 de 07/12/1972; Unidade Gestora: 135024; Vigência: até 31/07/2022; Data da assinatura: 09/12/2021; Signatários: Alexandre Berndt, pela Embrapa e Herick Macedo Santos, Estudante.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Responsabilidade e Compromisso e Outras Avenças; Partes: Embrapa Pecuária Sudeste e a Estudante: Thanny Porto; Objeto: Prorrogação na execução do Projeto aprovado pela Fundação Universidade Federal de São Carlos, a ser desenvolvido na infra-estrutura da Embrapa Pecuária Sudeste; Fundamento legal: Lei 5.851 de 07/12/1972; Unidade Gestora: 135024; Vigência: até 04/03/2022; Data da assinatura: 09/12/2021; Signatários: Alexandre Berndt, pela Embrapa e Thanny Porto, Estudante.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Responsabilidade e Compromisso e Outras Avenças; Partes: Embrapa Pecuária Sudeste e a Estudante: Nicole Laurenti; Objeto: Prorrogação na execução do Projeto aprovado pela Fundação Universidade Federal de São Carlos, a ser desenvolvido na infra-estrutura da Embrapa Pecuária Sudeste; Fundamento legal: Lei 5.851 de 07/12/1972; Unidade Gestora: 135024; Vigência: até 02/03/2023; Data da assinatura: 09/12/2021; Signatários: Alexandre Berndt, pela Embrapa e Nicole Laurenti, Estudante.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica e Financeira; Partes: Embrapa Pecuária Sudeste, e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE ZEBU - ABCZ, com a interveniência da FUNDAÇÃO DE APOIO ARTHUR BERNARDES - FUNARBE; Objeto: Projeto de atividade denominada: "Microbiabilidade da eficiência alimentar, temperamento e qualidade da carne em bovinos da raça Nelore" indicados em Plano de Trabalho; Unidade Gestora: 135024; Vigência: 07/01/2023; Data da assinatura: 07/01/2022; Signatários: Alexandre Berndt e Cintia Righetti Marcondes pela Embrapa; Rivaldo Machado Borges Júnior, pela ABCZ e Rodrigo Gava pela FUNARBE.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

Espécie: Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais; Partes: Patrícia Menezes Santos, Frederico de Pina Matta, Marcelo Mattos Cavallari, José Ricardo Macedo Pezzopane e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA; Objeto: obra em coautoria intitulada "Seleção de acessos promissores de Paspalum spp. tolerantes às condições de solos mal drenados"; Unidade Gestora: 135024; Vigência: Indeterminado; Data da assinatura: 05/01/2022; Signatários: Alexandre Berndt, Cintia Righetti Marcondes, pela Embrapa e, Patrícia Menezes Santos, Frederico de Pina Matta, Marcelo Mattos Cavallari, José Ricardo Macedo Pezzopane, Cedentes.

EMBRAPA RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP n.º 008/2020. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para a área de manutenção da Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13 e demais legislações correlatas. Tendo como signatário da Embrapa/Cenargen: Jorge Madeira Nogueira Junior, Chefe Adjunto Administrativo (CAA) e as empresas: Brasferma Ltda, CNPJ: 00.503.644/0001-00, Item 8, valor total R\$ 60.450,00; Sandu Comércio e Distribuição de Produtos Eireli, CNPJ: 19.806.688/0001-20, Itens 4, 6, 7, 11, 14 e 16, valor total R\$ 114.605,96; DF Eletrotécnica, Comércio, Manutenção e Locação de Equipamentos Elétricos Eireli, CNPJ: 31.170.338/0001-15, Itens 3 e 9, valor total R\$ 41.752,00; Edineide de F. Vasques Brito Comércio e Serviços, CNPJ: 31.261.184/0001-77, Itens 1, 2 e 12, valor total R\$ 90.210,00; M.K.R. Comércio de Equipamentos Eireli, CNPJ: 31.499.939/0001-76, Item 13, valor total R\$ 21.808,00; Argus Ltda, CNPJ: 42.262.411/0001-03, Itens 5 e 15, valor total R\$ 20.270,00 Vigência das Atas: 12 meses. Angela Nicácio Braga - Pregoeira.

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021 UASG 135038**

A Embrapa Cenargen torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 007/2021, Processo Nº: 21195.003130/2021-77, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de manutenção para Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia. Empresas vencedoras: Argus Ltda, CNPJ: 42.262.411/0001-03, Grupo 1, valor total R\$ 75.103,286; Sandu Comércio e Distribuição de Produtos Eireli, CNPJ: 19.806.688/0001-20, Grupo 2 e 3, valor total R\$ 912.582,90; Portal do Vale Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 26.453.454/0001-39, Grupo 5, valor total R\$ 239.430,00; CM dos S Camello Comércio de Equipamentos Eletrônicos ME, CNPJ: 22.352.565/0001-70, Item 12, valor total R\$ 26.850,00.

ANGELA NICACIO BRAGA
Pregoeira

EMBRAPA SOJA**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato para Realização de Eventos de Capacitação; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED e ANPI - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PRODUTORES E IMPORTADORES DE INOCULANTES; Objeto: Integração de esforços para a viabilização da XX RELARE; Modalidade Licitação: Não Aplicável; Crédito da Despesa: Não Aplicável; Fonte de Recursos: Não Aplicável; Valor Global: R\$30.000,00; Data de assinatura: 16/12/2021; Vigência: 31/12/2022; Signatários: Alexandre Lima Nepomuceno - Chefe Geral e Carina Ferreira Gomes Rufino - Chefe Adjunto de Transferência de Tecnologia - ambos pela Embrapa Soja, Robert Eugene Schaffert - Diretor Executivo da FAPED e José Roberto Pereira de Castro - Presidente da ANPI.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Cooperação Técnica para Produção de Sementes; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, VIG SEMENTES LTDA.; Objeto: Cooperação entre as partes para condução de campos de produção de sementes de soja; Modalidade Licitação: Não Aplicável; Crédito da Despesa: Não Aplicável; Fonte de Recursos: Não Aplicável; Valor Global: Não aplicável; Data de assinatura: 21/12/2021; Vigência: 21/12/2022; Signatários: Alexandre Lima Nepomuceno - Chefe Geral e Carina Ferreira Gomes Rufino - Chefe Adjunto de Transferência de Tecnologia - ambos pela Embrapa Soja, e Leonardo Tachard da Silva Araujo, Procurador da Vig Sementes.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Cooperação Técnica para Produção de Sementes; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, Sementes Feita Eireli-ME; Objeto: Cooperação entre as partes para condução de campos de produção de sementes de soja; Modalidade Licitação: Não Aplicável; Crédito da Despesa: Não Aplicável; Fonte de Recursos: Não Aplicável; Valor Global: Não aplicável; Data de assinatura: 17/12/2021; Vigência: 17/12/2022; Signatários: Alexandre Lima Nepomuceno - Chefe Geral e Carina Ferreira Gomes Rufino - Chefe Adjunto de Transferência de Tecnologia - ambos pela Embrapa Soja, e Anderson Luiz Faria, Proprietário da Sementes Feita.

Ministério da Cidadania**SECRETARIA EXECUTIVA****SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, em cumprimento da exigência prevista nos parágrafos 3º e 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.784, de 29.01.99, convoca os abaixo nomeados a retirar e atender a notificação referente à pendência na prestação de contas de recursos transferidos pelo FNAS, que se encontra sob a guarda da Coordenação de Prestação de Contas, situada no Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, Trecho 03, Lote 01, Guará - CEP: 70.610-635 - BRASÍLIA/DF. O não atendimento no prazo de 05 dias, contados da data de publicação deste, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial:

Nº 03/2022 - Flaubert Torres Filho, CPF: 483.752.504-06, Ex-Prefeito Municipal de Viçosa/AL, Ofício nº 2482/2021/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC, SEI 11474830, processo nº 71001.022477/2011-45.

Brasília-DF, 11 de janeiro de 2022.

ALLAN CAMELLO SILVA

Diretor Executivo

Substituto

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC**

Número do Contrato: 1/2020.

Nº Processo: 71000.019221/2018-37.

Inexigibilidade. Nº 46/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 01/2020 por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/01/2022 a 10/01/2023, nos termos do art. 57, II e § 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 11/01/2022 a 10/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 110.186,79. Data de Assinatura: 10/01/2022.

(COMPASNET 4.0 - 10/01/2022).

**RETIFICAÇÃO NO TERMO DE CONTRATO Nº 40/2021. PUBLICADO NO DOU DE
04/01/2022, SEÇÃO 3, P. 11**

Onde se lê: "Contrato Administrativo nº 40/2021, que celebram entre si a União, representada pelo Ministério da Cidadania - MC, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, e a empresa C2H Soluções em Serviços Ltda."

Leia-se: Contrato Administrativo nº 01/2022, que celebram entre si a União, representada pelo Ministério da Cidadania - MC, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, e a empresa C2H Soluções em Serviços Ltda.

(COMPASNET 4.0 - 11/01/2022).

**SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2021 ao Convênio Nº 904135/2020. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550008. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO E DA PESCA, CNPJ nº 34841271000191. Prorrogação de vigência do convênio para 31/05/2023. Valor Total: R\$ 3.751.374,86, Valor de Contrapartida: R\$ 750.550,71, Vigência: 08/02/2022 a 31/05/2023. Data de Assinatura: 11/11/2020. Signatários: Concedente: DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 58447750159, Conveniente: ZECA RAMOS DA SILVA, CPF nº 574.681.685-04.



Ministério da Cidadania**GABINETE DO MINISTRO****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio nº 924158/2021, Nº Processo: 71000.094776/2021-63, Concedente: Ministério da Cidadania CNPJ: CNPJ: 05.756.246/0001-01, Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 34.346.776/0001-80, Objeto: "O presente Convênio tem por objeto a aquisição de cestas de alimentos, visando o atendimento do Programa Cesta do Trabalhador, de acordo com as condicionantes, em atendimento à LEI Nº 7.011, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, regulamentada pelo DECRETO Nº 42.838, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021; promovendo a participação nos programas de qualificação profissional, inserção no banco de dados para intermediação no mercado de trabalho, bem como distribuição de material informativo para prevenção e combate a situação de drogadição.", Valor Total R\$ 13.300.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.000.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021, R\$ 12.300.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE004484, Valor: R\$ 12.300.000,00, PTRES 205160, Fonte Recurso: 188, ND: 33.30.41 Vigência: 31/12/2021 a 31/12/2022, Data da Assinatura: 31/12/2021. Signatários: Concedente: JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO CPF nº 684.424**, Conveniente: THALES MENDES FERREIRA, CPF: 034.001**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 920060/2021, Nº Processo: 71000.084362/2021-26, Concedente: Ministério da Cidadania CNPJ: CNPJ: 05.756.246/0001-01, Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 34.346.776/0001-80, Objeto: "Capacitar profissionais para atender às exigências do mercado de trabalho, por meio do Programa RENOVAD e que atendem aos critérios estabelecidos em normativo específico.", Valor Total R\$ 13.584.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.298.469,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021, R\$ 12.285.531,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE004439, Valor: R\$ 2.634.580,00, PTRES 205160, Fonte Recurso: 100, ND: 33.30.41, Num Empenho: 2021NE004440, Valor: R\$ 1.950.951,00, Fonte Recurso: 188, Num Empenho: 2021NE004485, Valor: R\$ 7.700.000,00, Fonte Recurso: 188, Vigência: 31/12/2021 a 31/12/2022, Data da Assinatura: 31/12/2021. Signatários: Concedente: JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO CPF nº 684.424**, Conveniente: THALES MENDES FERREIRA, CPF: 034.001**.

EXTRATO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento Nº 922581/2021, Nº Processo: 71000.084216/2021-09, Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA CNPJ Nº 05.526.783/0001-65, Conveniente: OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANÇA CNPJ nº 48.555.775/0001-50, Objeto: A ampliação e estruturação do Programa Terapêutico da Fazenda da Esperança, compreenderá tanto as unidades masculinas, como femininas. O presente projeto tem como finalidade ampliar e estruturar as unidades presentes em Brasília, entre outras regiões do Brasil. Valor Total: R\$ 19.520.000,00 Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 19.520.000,00 Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE004483, Valor: R\$ 19.520.000,00, PTRES: 204941, Fonte Recurso: 100, ND: 44.50.41, Vigência: 31/12/2021 a 31/12/2022, Data da Assinatura: 31/12/2021, Signatários: Concedente: JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO CPF nº 684.424**, Conveniente: JOSE LUIZ DE MENEZES CPF nº 088.335-**.

SECRETARIA EXECUTIVA**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PARTÍCIPES: A União, por Intermédio do Ministério da Cidadania, e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina - CIDCD. Espécie: Convênio Plataforma +Brasil nº 919047/2021 - Processo nº 71000.080596/2021-02. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto promover o acesso à água para o consumo humano, por meio de implementação de tecnologias sociais, destinado às famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de Despesas: 337170, 447170, Fonte: 0153 - Programa de Trabalho nº 08.511.5033.8948.0001 - Apoio à Implantação de Equipamentos e de Tecnologia Social de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos. NOTAS DE EMPENHO: 2021NE000109, 2021NE000110 VALOR TOTAL: R\$ 15.000.000,00 VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 15.000,00 VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, até 31 de maio de 2023 DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO, Secretário-Executivo do Ministério da Cidadania - CPF nº 782.315.315-72, pelo Concedente e WILSON PAES CARDOSO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina - CPF nº 054.695.385-91, pelo Conveniente.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTÍCIPES: A União, por Intermédio do Ministério da Cidadania, e o Consórcio de Infraestrutura e Desenvolvimento de Minas Gerais - Inframinas. Espécie: Convênio Plataforma +Brasil nº 918909/2021 - Processo nº 71000.080411/2021-51. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto promover o acesso à água para o consumo humano, por meio de implementação de tecnologias sociais, destinado às famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de Despesas: 337170, 447170, Fonte: 0153 - Programa de Trabalho nº 08.511.5033.8948.0001 - Apoio à Implantação de Equipamentos e de Tecnologia Social de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos. NOTAS DE EMPENHO: 2021NE000105, 2021NE000107 VALOR TOTAL: R\$ 15.000.000,00 VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 15.000,00 VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, até 30 de abril de 2023 DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO, Secretário-Executivo do Ministério da Cidadania - CPF nº 782.315.315-72, pelo Concedente e EDUARDO RABELO FONSECA, Presidente do Consórcio de Infraestrutura e Desenvolvimento de Minas Gerais - Inframinas - CPF nº 042.204.846-12, pelo Conveniente.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTÍCIPES: A União, por Intermédio do Ministério da Cidadania, e o Consórcio para Desenvolvimento da Região do Ipanema - CONDRI/AL. Espécie: Convênio Plataforma +Brasil nº 918994 /2021 - Processo nº 71000.080107/2021-12. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto promover o acesso à água para o consumo humano, por meio de implementação de tecnologias sociais, destinado às famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de Despesas: 337170, 447170, Fonte: 0153 - Programa de Trabalho nº 08.511.5033.8948.0001 - Apoio à Implantação de Equipamentos e de Tecnologia Social de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos. NOTAS DE EMPENHO: 2021NE000104, 2021NE000106 VALOR TOTAL: R\$ 15.000.000,00 VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 15.000,00 VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, até 30 de setembro de 2022 DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO, Secretário-Executivo do Ministério da Cidadania - CPF nº 782.315.315-72, pelo Concedente e RAMON CAMILO SILVA, Diretor Presidente do Consórcio para Desenvolvimento da Região do Ipanema - CPF nº 066.422.104-17, pelo Conveniente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Ministério da Cidadania, através da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva, e a Associação de Orientação às Cooperativas do Nordeste - ASSOCENE. Espécie: Termo Aditivo nº 04 ao Termo de Colaboração nº 046/2017, Plataforma +Brasil nº 862649/2017 - Processo nº 71000.081612/2017-90. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto no inciso I da sua Cláusula Terceira do Termo de Colaboração ora aditado até 30/09/2022, em conformidade com o novo Plano de Trabalho aprovado, que passa a fazer parte integrante do Termo de Colaboração original. VIGÊNCIA: 30/09/2022. DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO, Secretário-Executivo do Ministério da Cidadania - CPF nº 782.315.315-72, pela Administração Pública e ADRIANO DA SILVA MARTINS, Presidente da Associação de Orientação às Cooperativas do Nordeste - CPF nº 603.798.200-72, pela OSC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Ministério da Cidadania, e a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe. Espécie: Termo Aditivo nº. 02 ao Convênio - Plataforma +Brasil nº. 851092/2017 - Processo nº. 71000.055174/2017-12. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Convênio ora aditado até 30 de setembro de 2022, em conformidade com o novo Plano de Trabalho aprovado, que passa a fazer parte integrante do Convênio original. VIGÊNCIA: Até 30 de setembro de 2022 DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO, Secretário Executivo do Ministério da Cidadania - CPF nº. 782.315.315-72, pelo Concedente e MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO, Secretário de Estado de Administração de Sergipe - CPF nº. 587.461.375-72, pelo Conveniente.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício nº 03/2021 ao Convênio nº 001/2014 - Plataforma +Brasil nº 801870/2014, processo nº 71000.009846/2014-67. PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Ministério da Cidadania - MC, e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina - Chapada Forte/BA - CIDCD. OBJETO: Prorrogar de ofício a vigência do Termo de Convênio nº 001/2014, Plataforma +Brasil nº 801870/2014 até 30 de abril de 2023. Fundamento Legal: Decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1026068-52.2021.4.01.3400. VIGÊNCIA: 30/04/2023. DATA E ASSINATURA: 31/12/2021. Assina: LUIZ ANTONIO GALVÃO GORDO FILHO, Secretário-Executivo do Ministério da Cidadania.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARCEIROS: A União, por Intermédio do Ministério da Cidadania - MC, e o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Execução Descentralizada nº 08/2019 - Processo nº 71000.080902/2019-88. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação de vigência do presente instrumento para 31 de dezembro de 2022, com adequação do período de execução das metas à necessidade identificada pelo parceiro, permanecendo idênticos o quantitativo das metas propostas e recursos investidos. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO, Secretário Executivo do Ministério da Cidadania - CPF nº 782.315.315-72, pelo MC, e MARCOS MONTES CORDEIRO, Secretário Executivo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - CPF nº 191.529.226-34, pelo MAPA.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2021 - UASG 550025 - MC COND. BLOCO A**

Nº Processo: 71000.001127/2021-27. Pregão Nº 3/2021. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 23.367.421/0001-50 - C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia, para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, revisão; assistência técnica, configuração; fornecimento de peças, materiais de reposição, acessórios, e outros componentes (que se fizer necessário, genuínos dos respectivos fabricantes ou equivalentes caso não exista mais no mercado) do Sistema de Controle de Acesso - SCA instalado no Edifício Bloco "A" (composto por software, servidor, catracas e cancelas eletrônicas e demais componentes), situado na Esplanada dos Ministérios em Brasília-DF. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/01/2022 a 03/01/2023. Valor Total: R\$ 224.500,00. Data de Assinatura: 03/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/01/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2021 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Nº Processo: 71000.089547/2021-27. Pregão Nº 18/2021. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 21.308.637/0001-10 - RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Objeto: O prazo de vigência deste termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 30/12/2021 a 30/12/2022. Valor Total: R\$ 217.500,00. Data de Assinatura: 30/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/01/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2021 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Nº Processo: 71000.011294/2021-86. Pregão Nº 23/2021. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 05.673.799/0001-09 - PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de licenças de uso de softwares relacionados a sistemas operacionais, com direito de atualização e suporte. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 31/12/2021 a 31/12/2024. Valor Total: R\$ 987.780,00. Data de Assinatura: 31/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Número do Contrato: 49/2018. Nº Processo: 71000.059553/2018-54. Pregão Nº 1/2018. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFÔNICA DO BRASIL S.A.. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 49/2018, por mais 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2022 a 30/06/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 01/01/2022 a 30/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 66.725,60. Data de Assinatura: 30/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/12/2021).

